

23 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respetivas capacidades de comunicação e expressão.

25 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de dezembro de 2013. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco*.

207472731

Aviso (extrato) n.º 15679/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no seguimento do despacho de homologação de 30/08/2013 do Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Professor Adjunto Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho, da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público que concluiu com sucesso, o período experimental, na carreira/categoria de técnico superior, o trabalhador:

Ricardo Joaquim da Silva Lourenço, com a classificação final de 18,67 valores, contratado na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13001/2012, de 28 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2012.

16 de dezembro de 2013. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco*.

207473363

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.****Deliberação n.º 2393/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração de 20 de setembro de 2013:

Isabel Nascimento Nóbrega, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para trinta e cinco horas semanais, nos termos do n.º 3, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, a partir de 01 de outubro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de dezembro de 2013. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

207471824

Deliberação n.º 2394/2013

Por deliberação do Conselho de Administração de 20 de setembro de 2013:

António Samuel Matos, Assistente Hospitalar Graduado de Cirurgia Geral, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para trinta e oito horas semanais, nos termos do n.º 3, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, a partir de 01 de outubro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de dezembro de 2013. — A técnica superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

207471532

Deliberação n.º 2395/2013

Maria Helena Sousa Barrocoso Castanheira Silva, Assistente Hospitalar de Medicina Interna, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para trinta e oito horas semanais, nos termos do n.º 3, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, a partir de 01 de junho de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de dezembro de 2013. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

207471273

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 15680/2013****Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**

1 — Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 11 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, para uma vaga, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para admissão ao Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria aprovado nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março.

2 — As candidaturas devidamente identificadas (número, série, data e respetivo número de Aviso do *Diário da República* onde se encontra publicado) devem ser apresentadas na Área Estratégica de Recursos Humanos, sita no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Rua José António Serrano 1150-199 Lisboa, (das 9 às 17 horas, de 2.ª a 6.ª feira), ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

3 — O Júri para o efeito designado será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr.ª Maria Eulália Marques Calado Araújo Prates, Assistente Graduada Sénior de Neuropediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE. — Hospital D. Estefânia.

Vogais efetivos:

1.º vogal: Dr. José Pedro Mendes Pereira Vieira, Assistente Graduado de Neuropediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE — Hospital D. Estefânia.

2.º vogal: Dr.ª Maria José do Carmo Fonseca, Assistente Graduada de Neuropediatria do Hospital Garcia de Orta, EPE.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Dr.ª Ana Isabel Pacheco Santos Dias, Assistente Graduada de Pediatria Médica do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE — Hospital D. Estefânia;

2.º vogal: Dr.ª Rita Margarida Barão Lopes da Silva, Assistente Hospitalar de Neuropediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE — Hospital D. Estefânia.

4 — O resultado final ficará assente em ata a homologar superiormente e será publicado no *Diário da República*.

5 — É publicado em anexo o Regulamento do Ciclo de Estudos Especiais em Neuropediatria, o qual faz parte integrante do presente Aviso.

17 de dezembro de 2013. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Delgado*.

ANEXO

Regulamento do Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria (CEENP)

Introdução

A Neurologia Pediátrica ou Neuropediatria é a disciplina médica dedicada ao desenvolvimento normal e anormal dos sistemas nervoso central e periférico desde a vida fetal até à adolescência. Envolve o diagnóstico, tratamento e investigação de doenças destes sistemas e a abordagem compreensiva das conseqüentes sequelas.

A Neuropediatria existe em Portugal há mais de 30 anos, tendo sido reconhecida pela Ordem dos Médicos como Subespecialidade em 1996. Os Hospitais Cívicos de Lisboa, hoje integrados no Centro Hospitalar de Lisboa Central, foram pioneiros na introdução hospitalar desta subespecialidade. Em 1975, ligada ao Serviço de Neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos, a Dr.ª Karin Dias iniciou a primeira consulta de Neurologia Pediátrica do sul do país, com apoio regular ao internamento do Hospital D. Estefânia. Em 1989 foi criada a Unidade de Neurologia Pediátrica do Hospital D. Estefânia (HDE), ligada ao Serviço de Pediatria Médica, e em 1991 foi aprovado o primeiro Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria do HDE. Desde então a Unidade de Neurologia Pediátrica do HDE foi responsável pela formação de 16 Neuropediatras nacionais, que constituem mais de metade dos 29 Neuropediatras, atualmente no ativo em Portugal.

Na sequência do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, que aprovou o regime jurídico do internato médico republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, foi revisto o anterior regulamento dos CEE pela Portaria n.º 227/2007, motivando a proposta de criação, para Pediatras e Neurologistas, de um CEENP no Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, nesta subespecialidade, cada vez mais exigente nos conhecimentos científicos e nos cuidados que presta à criança e adolescente com problemas neurológicos, o qual se rege nos termos dos seguintes artigos:

- 1 — Designação: Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria (CEENP);
- 2 — Início e duração — 01 de fevereiro de 2014, com a duração de 24 meses;
- 3 — Regime e condições de trabalho — O regime de trabalho é de 35 horas semanais;
- 4 — Programa.

I

Objetivos

No final do CEENP o Neuropediatra em formação no CHLC, EPE deverá estar habilitado a:

Prestar cuidados diferenciados de Neuropediatria no grupo etário dos 0 aos 18 anos no internamento (incluindo cuidados intensivos neonatais e pediátricos), serviço de urgência e ambulatório, isolado ou integrado numa equipa neuropediátrica, sempre em estreita colaboração com as outras áreas pediátricas, com o fim de proporcionar a melhor qualidade de vida possível às crianças com doença neurológica e suas famílias;

Atingir níveis de excelência de conhecimentos e aptidões, que lhe permitam, terminado o Ciclo, o exercício de Neurologia Pediátrica num hospital central;

Treino na realização, desenvolvimento e incentivação de programas de investigação na área da Neurologia Pediátrica;

Preparar cuidadosamente a transição para a vida adulta no doente neurológico crónico de modo a garantir a continuidade e sustentabilidade dos cuidados.

II

Metodologia

O programa compreende a vertente teórica e prática, sempre em interligação e com supervisão permanente pelos especialistas da Unidade de Neurologia Pediátrica.

1 — Sessões teóricas ou teórico-práticas: Sessões em que se incluem os temas das ciências básicas: Neurofisiologia, Neuroanatomia, Neu-

roembriologia, Neuropatologia, lecionados por docentes especialistas nessas áreas do CHLC, EPE ou de outras instituições.

2 — Estágios de formação prática: Integração na atividade diária da Unidade de Neurologia Pediátrica, internamento, ambulatório e serviço de urgência, sempre tutelado por um especialista.

III

Conteúdo

1 — Conteúdo geral: O programa do Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria abrange todas as áreas do conhecimento básico e clínico da assistência pediátrica nas doenças neurológicas, com formação teórica e experiência prática estruturada nas seguintes áreas:

- Embriologia, anatomia e fisiologia do sistema nervoso;
- Fundamentos de bioquímica e metabolismo;
- Genética e dismorfologia;
- Estatística e epidemiologia;
- Investigação clínica;
- Desenvolvimento pré-natal e pós-natal normal;
- Patologia neurológica neonatal;
- Semiologia, etiologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e reabilitação das patologias neurológicas na criança e adolescente;
- Conhecimento de neuroimagem, estudos funcionais e neuropatologia;
- Uso racional dos princípios terapêuticos;
- Trabalho em equipa multidisciplinar: consultoria de outras áreas pediátricas em doentes agudos e crónicos.

2 — Conteúdo detalhado:

3 — Formação básica teórica:

- Anatomia das estruturas neurológicas encefálicas, medulares, periféricas e autonómicas; fisiologia normal do sistema nervoso; desenvolvimento embriológico normal;
- Metabolismo cerebral dos neurotransmissores;
- Metabolismo intermediário, da cadeia respiratória mitocondrial;
- Metabolismo lisossomal;
- Hereditariedade e genética molecular;
- Sinais dismórficos e síndromes malformativos mais comuns;
- Conhecimentos básicos de estatística e de epidemiologia;
- Metodologia de investigação, preparação e apresentação de trabalhos científicos.

3.1 — Formação clínica teórica:

Conhecimentos de semiologia e abordagem neurológica. Conhecimentos da técnica, indicações e valorização de resultados em neuroimagem: tomografia computadorizada, ressonância magnética cerebral e medular; ressonância com espectroscopia e funcional; tomografia com marcadores radioisotópicos (SPECT e PET); angiografia cerebral; indicações e técnica de ultrassonografia cerebral; correlação entre imagem e desenvolvimento e principais sinais patológicos;

Conhecimentos de técnicas, indicações, valorização dos resultados dos estudos funcionais cerebrais e periféricos: eletroencefalografia com provas de estimulação e registo vídeo simultâneo; eletromiografia; potenciais evocados somatosensoriais, visuais e auditivos; provas complementares oftalmológicas de estudo da retina, nervo ótico e perturbações da oculomotricidade; estudo de fundoscopia normal e patológica em doenças neurológicas; estudo polissonográfico em patologias do sono;

Técnicas de processamento de material, identificação e interpretação de tecidos-chave para diagnóstico de doenças neurológicas (cérebro, nervo periférico, músculo, pele);

Doenças metabólicas com envolvimento neurológico predominante; conhecimentos de terapêuticas de substituição; dietas cetogénicas; valorização de resultados laboratoriais;

Técnicas de reabilitação e estimulação, conhecimento de técnicas e apoios específicos dirigidos às dificuldades de expressão verbal e deglutição; tratamento da espasticidade, deformidades e prevenção de contraturas.

3.2 — Distribuição dos estágios:

Para Assistentes de Neurologia:

- 14 meses em Neuropediatria;
- 6 meses em Pediatria e Neonatologia;
- 2 meses em Desenvolvimento;
- 2 meses opcionais.

Para Assistentes de Pediatria:

- 16 meses em Neuropediatria;
- 6 meses em Neurologia;
- 2 meses opcionais.

Neuropediatria:

Unidade de Neuropediatria — Serviço de Pediatria: doentes internados, do ambulatório, do serviço de urgência, cuidados intensivos neonatais e pediátricos e em consulta interna. Apresentações clínicas em reuniões internas e externas. Colaboração direta com neurorradiologia, neurofisiologia, neuropatologia, doenças metabólicas, genética, reabilitação pediátrica e áreas afins;

Síndromes genéticas e malformativos; sequelas neurológicas de patologias perinatais e pós natais; doenças infecciosas e inflamatórias não específicas; doenças desmielinizantes centrais e periféricas; doenças do movimento; doenças cerebrovasculares; doenças neuromusculares; estudo e classificação das cefaleias. Estudo semiológico, etiológico e conhecimentos atuais da classificação e terapêutica da epilepsia; orientações para cirurgia da epilepsia e protocolo de investigação. Distúrbios comportamentais e síndromes autistas. Manifestações neurológicas das doenças sistémicas. Problemas ortopédicos nas doenças neurológicas crónicas, incontinência neurogénica e complicações das hidrocefalias.

Pediatria:

Serviço de Pediatria: doentes internados, do ambulatório, do serviço de urgência e cuidados intensivos. Semiologia dos sintomas pediátricos comuns; abordagem em diferentes faixas etárias; inter-relação com a família e meio social. Principais patologias pediátricas, em situação aguda, e seguimento crónico. Apresentações científicas em reuniões internas e externas, elaboração de protocolos comuns;

Serviço de Neonatologia: patologias neurológicas neonatais, complicações neurológicas da prematuridade, conhecimento de terapêuticas e técnicas específicas.

Neurologia:

Serviço de Neurologia: doentes internados, do ambulatório, nomeadamente nas consultas de doenças do movimento, neuromusculares, doenças desmielinizantes, cefaleias, epilepsia e do serviço de urgência. Apresentações científicas em reuniões internas e externas. Colaboração com neurorradiologia, neurofisiologia; neuropatologia e neurocirurgia; conhecimentos de indicações e resultados de cirurgia da distonia.

Desenvolvimento:

Consulta de desenvolvimento: avaliação de desenvolvimento normal e desvios; diagnóstico e atitudes terapêuticas de intervenção a doentes com dificuldades de aprendizagem e síndrome de hiperatividade e défice de atenção. Estudo etiológico do atraso de desenvolvimento.

Estágios opcionais:

Estágios no estrangeiro: Barcelona, Hospital S. Juan de Deu.

Colaboração com outras Instituições nacionais:

Hospital Garcia de Orta, EPE — Centro de Desenvolvimento e Serviço de Neurologia;

Hospital Egas Moniz — Serviço de Neurologia;

Hospital de Santa Maria — Serviço de Neurologia, Serviço de Genética;

Hospital Pediátrico de Coimbra — Centro de Desenvolvimento.

IV**Localização e meios técnicos disponíveis para o ensino**

A formação decorrerá, na maior parte do tempo, na Unidade de Neuropediatria (que inclui um Laboratório de Eletroencefalografia e várias consultas especializadas e multidisciplinares) e no Serviço de Pediatria do CHLC, EPE; também de acordo com os estágios, noutras Unidades do Serviço de Pediatria (Neonatologia, Cuidados Intensivos, Desenvolvimento) e outros serviços do CHLC, EPE (Neurologia e Neurorradiologia).

V**Corpo docente**

1 — Direção: Maria Eulália Marques Calado Araújo Pratas, Assistente Graduada Sénior de Neurologia Pediátrica e responsável pela Unidade de Neuropediatria do CHLC, EPE.

2 — Formação específica:

Maria Eulália Marques Calado Araújo Pratas, Assistente Graduada Sénior de Neurologia Pediátrica e responsável pela Unidade de Neuropediatria do CHLC, EPE;

Ana Moreira, Assistente Graduada de Neurologia Pediátrica do CHLC, EPE;

José Pedro Mendes Pereira Vieira, Assistente Graduado de Neurologia Pediátrica do CHLC, EPE;

Ana Isabel Pacheco Santos Dias, Neuropediatria e Assistente Graduada de Pediatria do CHLC, EPE;

Rita Margarida Barão Lopes da Silva, Assistente de Neurologia Pediátrica do CHLC, EPE;

Maria Clara Henriques Oliveira Perpétua Tortades Loff, Assistente Graduada de Medicina Física e Reabilitação, responsável pelo polo de Reabilitação Pediátrica do CHLC, EPE;

Jesuína Silveira Sá Sequeira, Assistente Graduada de Pediatria e responsável pela Unidade de Doenças Metabólicas do CHLC, EPE;

Maria Teresa Palma Oliveira Neto Llach Correia, Professora Associada de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas e Assistente Graduada de Pediatria (Neonatologia) do CHLC, EPE;

Mónica Pinto, Assistente de Pediatria (Desenvolvimento) do CHLC, EPE;

Maria Teresa Marçal Grilo Lobato de Faria, Assessora da carreira técnica superior de saúde — ramo de Psicologia Clínica do CHLC, EPE.

3 — Formação Básica:

Imagiologia: Carla Maria Ribeiro da Conceição da Silva Lico, Assistente de Neurorradiologia, responsável pela Unidade de Neurorradiologia Pediátrica do CHLC, EPE;

Neuropatologia: Maria Manuela da Saúde Pereira Mafra, Assistente Graduada de Anatomia Patológica do CHLC, EPE;

Epidemiologia: Daniel Virella Gomes, Mestre em Epidemiologia e Assistente de Pediatria (Neonatologia) do CHLC, EPE;

Investigação: Miguel Seabra, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa.

VI**Condições e número de admissões**

1 — Os candidatos deverão possuir o grau de Assistente em Neurologia ou Pediatria;

2 — Admitem-se 2 candidatos por Ciclo, no máximo.

VII**Crítérios de prioridade de seleção e incompatibilidades**

1 — Será dada prioridade na seleção segundo:

Interesse curricular demonstrado em Neuropediatria;
Motivação expressa do candidato;
Avaliação curricular.

2 — Considera-se incompatível a frequência do CEENP, aos candidatos que mantenham atividades que impliquem incapacidade de cumprimento do programa, em plena integração na equipa de trabalho e nas sessões teóricas.

VIII**Júri seleção**

O júri de seleção será composto por três elementos do corpo docente, nomeados pelo órgão de gestão, devendo incluir no mínimo o coordenador e um elemento da Unidade de Neurologia Pediátrica.

IX**Tipo de avaliação de conhecimentos**

1 — Avaliação contínua de conhecimentos e aptidões pela prática diária;

2 — A avaliação final de conhecimentos será efetuada por júri de avaliação, que deverá integrar necessariamente o coordenador da Unidade de Neurologia Pediátrica.

3 — A avaliação constará de:

Prova oral e prática de avaliação de conhecimentos;
Discussão de relatório de atividades elaborado pelo candidato.

X**Avaliação do ciclo**

A avaliação decorrerá nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março.

XI**Admissão**

Aos candidatos selecionados que já possuam vínculo a estabelecimento ou serviços de saúde é garantida a frequência do Ciclo, em comissão gratuita de serviço.

XII**Documentos**

Os documentos a apresentar na Área de Gestão de Recursos Humanos, dentro do prazo indicado no aviso de candidatura, serão:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração onde deve constar a indicação completa de, designadamente: nome, cédula profissional, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade/cartão do cidadão, situação militar, residência, código postal, telefone e organismo a que pertence;

b) Declaração de concordância do serviço a que pertença;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de assistente em Pediatria Médica ou Neurologia, ou documento equivalente.

207476588

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 16773/2013**

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 18.10.2013:

José Gomes Esteves, Assistente Graduado de Imuno-hemoterapia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de dezembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207472204

Despacho (extrato) n.º 16774/2013

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 25.10.2013:

Maria Isabel Rafael Simões, Assistente Graduada de Medicina Interna — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de dezembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207471751

Despacho (extrato) n.º 16775/2013

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 23.10.2013:

Pedro José Oliveira Flório, Enfermeiro, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 38 horas para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de novembro e artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, conjugado pelo n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de dezembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207471298

Despacho (extrato) n.º 16776/2013

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 07.10.2013:

Marlene Barbosa Silva Ferreira Cruz, Assistente Graduada Sénior de Imuno-hemoterapia, autorizada a redução de uma hora do seu horário

semanal (de 36 horas para 35 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de dezembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207472367

Despacho (extrato) n.º 16777/2013

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 18.06.2013:

Luísa Amélia Rolim Dias Almada Barão da Cunha, Assistente Graduada de Cirurgia Plástica e Maxilo-Facial, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 36 horas para 35 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de dezembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207471743

Despacho (extrato) n.º 16778/2013

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 18.06.2013:

Ângela Maria de Canha Gomes, Assistente Graduado de Anestesiologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de dezembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207471727

Despacho (extrato) n.º 16779/2013

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 08.10.2013:

Fernanda Maria Vieira Pinto de Jesus, Assistente Graduada de Anestesiologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de dezembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207471921

Despacho (extrato) n.º 16780/2013

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 25.10.2013:

Maria da Conceição Correia Nunes Santos, Assistente Graduada de Pediatria Médica, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de dezembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207472156